

PROJETO DE LEI Nº 044/15, DE 14 DE JULHO DE 2015.

“Institui Gratificação por Atividade aos servidores efetivos que acumularem a atividades administrativas no Poder Legislativo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado no quadro de cargos e funções públicas da Administração Centralizada do Município, as seguintes **Gratificações por Atividade**;

Art. 2º - As Gratificações de Funções criada por esta Lei, passam a integrar o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município estabelecido pela Lei Municipal, com suas alterações posteriores.

Nº de Função	Denominação – Gratificação por Atividade	Padrão	Coefficiente Multiplicador	Valor
01	Setor Contábil – Legislativo	Padrão	3,00	R\$ 1.160,85
01	Setor Tesouraria – Legislativo	I-Plano de	1,5	R\$ 580,42
01	Setor Recursos Humanos-Legis	de Cargos Do Município	1,5	R\$ 580,42

Art. 3º - As despesas com o pagamento das Gratificações, objeto da presente lei, serão empenhadas no Poder Executivo e deduzidas do repasse do duodécimo para o Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 14 dias do mês de julho de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 044/2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, busca autorização para instituir gratificação por atividade do setor contábil, tesouraria e de Recursos Humanos, uma vez que o Poder Legislativo não possui setor contábil, dependendo dos serviços prestados pelo setor contábil do poder executivo para elaborar sua contabilidade e folha de pagamento.

Justifica-se ainda o presente projeto, pelo Ofício nº020/15 encaminhado pelo Presidente deste Poder Legislativo ao Poder Executivo solicitando a criação da presente gratificação.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal